



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
BANCO INTERATLÂNTICO, S.A.



1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República no seu art.º 45.º, define os princípios de utilização de meios informáticos e proteção de dados pessoais. Neste contexto aprovou-se a Lei n.º 121/IX/2021, de 17 de Março, que estabelece o Regime Jurídico Geral de Proteção de Dados Pessoais das Pessoas Singulares, tratando matérias de capital importância para a salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

Tal como a Segurança da Informação, a Proteção de Dados constitui uma prioridade da gestão de topo do Banco Interatlântico (doravante BI), que promove uma efectiva cultura de proteção de dados baseados no compromisso de todos e de cada um dos seus Colaboradores.

A presente Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais explicita os termos em que o BI procede ao tratamento de dados pessoais dos Clientes, bem como os direitos que podem exercer, de acordo com o Regime Jurídico Geral de Proteção de Dados Pessoais das Pessoas Singulares e restante legislação nacional aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados.

2. DEFINIÇÕES

Para facilitar a compreensão desta Política, são utilizadas as seguintes definições:

- **Dados Pessoais:** qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, o «titular dos dados»;
- **Tratamento de dados pessoais:** operação ou um conjunto de operações efectuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, ou apagamento ou a destruição, bem como a realização de operações lógicas e/ou aritméticas sobre esses dados;



- **Consentimento do titular dos dados:** qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento;
- **Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais:** a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outrem, determina as finalidades e os meios de tratamentos dos dados pessoais;
- **Violação de dados pessoais:** uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.
- **Subcontratante:** pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo que trata os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento, de acordo com as instruções documentadas, no contexto de prestação de serviços, formalizada através de Contrato Acordo de Tratamento de Dados;
- **Autoridade de controlo:** a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), enquanto autoridade pública independente a quem compete fiscalizar a correcta aplicação da legislação sobre proteção de dados pessoais.

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS

A entidade responsável pelo tratamento dos dados é BI.

4. PRINCÍPIOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

No tratamento de dados pessoais, o BI observa os princípios da licitude, transparência e boa-fé; limitação das finalidades; minimização dos dados; exactidão; limitação da conservação; integridade, confidencialidade e responsabilidade;

5. FUNDAMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais são tratados para finalidades determinadas, explícitas e legítimas para as quais foram recolhidos, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades.

O BI efetua tratamento de dados pessoais, observando os seguintes fundamentos:



- Celebração, execução e gestão de contratos, em que o titular dos dados é parte ou em diligências pré-contratuais a pedido deste;
- Para garantir o cumprimento das diversas obrigações legais – nacionais – a que está sujeita, incluindo, entre outras:
 - a) A legislação relativa às atividades e às Instituições Financeiras;
 - b) A legislação relativa à prevenção de Lavagem de Capitais e ao Combate ao Financiamento do Terrorismo;
 - c) As disposições relativas à regulação e supervisão da atividade bancária;
 - d) A legislação relativa à proteção de dados pessoais.
- Para a salvaguarda dos seus interesses legítimos ou de terceiros.

A par dos fundamentos acima indicado, o BI pode efetuar outros tratamentos de dados pessoais quanto tiver obtido o consentimento prévio, livre, expresso e informado do titular dos dados.

O tratamento de dados pessoais de incapazes, quer em razão da idade quer em razão da anomalia psíquica, só é lícito se o consentimento for dado ou autorizado pelos respetivos representantes legais ou havendo suprimento legal do consentimento.

6. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

Por forma a atribuir aos titulares dos dados um controlo sobre os seus dados e, por conseguinte, a possibilidade de escolher e decidir sobre as diversas dimensões do tratamento dos seus dados, o BI assegura o exercício dos seguintes direitos:

- a) O direito de informação;
- b) O direito de acesso;
- c) O direito de retificação;
- d) O direito ao apagamento;
- e) O direito à limitação do tratamento e,
- g) O direito de oposição.

7. COMO EXERCER OS DIREITOS

O Banco Interatlântico, S.A., enquanto Responsável pelo Tratamento, assegura aos titulares dos dados o exercício desses direitos através dos canais presenciais, pelo preenchimento do



Formulário junto das Unidades Comerciais (UC), e remotamente, via email (do Banco ou do DPO), através do site do Banco.

8. CONSERVAÇÃO DE DADOS

O BI observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais, podendo conservar os mesmos:

- a) Até sete após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto puder ser oponível direito ao BI.

9. SUBCONTRATANTES

O BI, na prossecução da sua atividade, poderá recorrer a terceiros - Subcontratantes - para a prestação de determinados serviços, o que poderá implicar o acesso, por esses terceiros, a dados pessoais dos titulares dos dados.

Nestas circunstâncias o BI assegura que os subcontratantes oferecem garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos legais em matéria de proteção de dados, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento bem como de todos os requisitos da regulação bancária aplicável.

No contrato que se formaliza a relação com o Subcontratante, (Acordo de Tratamento de Dados), o BI assegura o direito de lhe dar instruções relativas ao tratamento dos dados, bem como de realizar auditorias, incluindo por entidades terceiras, para garantir que o Subcontratante cumpre pontualmente o contrato e todas as suas obrigações legais, designadamente no que respeita à conservação de registos de actividades de tratamento.

10. MEDIDAS DE SEGURANÇA

O BI garante adequados níveis de segurança e de proteção dos dados pessoais dos titulares dos dados. Para o efeito, adota diversas medidas de segurança de carácter técnico e organizativo, de forma a proteger os dados pessoais contra a sua perda, difusão, alteração, tratamento ou acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.



11. PARTILHA DE DADOS

O BI poderá transmitir os dados a empresas do grupo CGD, ou a outras entidades, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis.

O BI salvaguarda a possibilidade de fornecer os seus dados pessoais nas situações em que seja requerido por lei ou pelas autoridades competentes.

12. DATA PROTECTION OFFICER (DPO)

O BI nomeou Data Protection Officer, a quem poderão ser endereçadas questões relacionadas com a proteção de dados pessoais, através do endereço electrónico dataprotection@bi.cv.

Praia, Outubro de 2024



Exercício de Direitos dos Titulares

Data do pedido ____/____/____

Identificação do Titular dos Dados

Nome completo: _____

Doc. de Identificação _____ N.º _____ Validade ____/____/____

Direitos a Exercer

- Acesso aos dados pessoais
- Retificação de dados
- Oposição ao tratamento de dados
- Portabilidade dos dados
- Apagamento dos dados

Meio de resposta

- Email

(endereço de correio eletrónico)
- Carta

(morada completa)

Observações / Especificações do Pedido

1. Finalidades de tratamento

- Para identificação e conhecimento dos Clientes;
- Para análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado;
- Para gestão da relação comercial com os Clientes;
- Para avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar;
- Para prevenir e controlar a fraude;
- Para prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

2. Fontes de recolha de dados

Os dados tratados pelo Banco Interatlântico (BI) poderão ser transmitidos a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, podendo ainda o BI subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados.

3. Prazo de conservação

O BI observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- Até 7 anos após o termo da relação contratual;
- Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- Enquanto puder ser oponível direito ao BI.

4. Base legal

Os tratamentos de dados a que o BI procede no âmbito da sua atividade são necessários para a execução de contratos, nos quais o titular dos dados é parte, para cumprimento de obrigação jurídica imposta ao BI enquanto responsável pelo tratamento, prossecução dos seus interesses legítimos ou de terceiros, bem como quando o titular dos dados tenha dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.

5. Exercício de direitos

O titular dos dados pode solicitar ao BI o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação do tratamento de dados pessoais e/ou o direito de se opor a esse tratamento.

O titular dos dados tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Assinatura (titular dos dados)

Reservado ao Banco / Assinatura conferida

O Colaborador

N.º _____ Assinatura _____